



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 100/2011

Processos Administrativos n.º 50.255/2010

Publicado no Semanário Oficial do Município de Botucatu
Nº <u>1102-A</u>
Data <u>28/04/11</u>
Pág. <u>02</u>
DSE <u>[assinatura]</u>

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 017/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** E A **ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR - ABEM**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FMDCA PARA OS FINS QUE ESTABELECE.

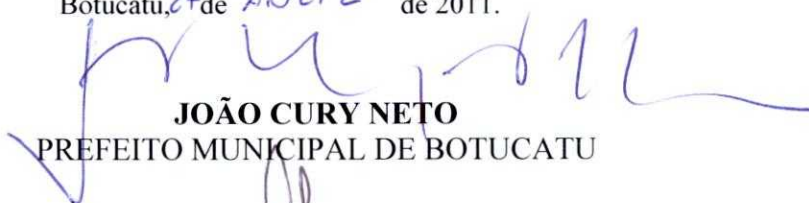
Pelo presente instrumento de aditamento, o Município de Botucatu, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Cury Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade RG nº 19.683.026 e do CPF nº 148.207.338-26 doravante denominado **MUNICÍPIO** e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado **CMDCA**, representado neste ato por sua Presidente **Nilza Pinheiro dos Santos**, devidamente autorizados pelo CMDCA através de deliberação de 10/03/2011, e de outro, a **ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR - ABEM**, com sede na Rua Henrique Reis nº 405 – Vila Maria - BOTUCATU/SP, registrada neste Conselho sob o n.º 20 e CNPJ 07.328.383/0001-70, neste ato, de acordo com seu estatuto representada por **Arymar Ferreira de Barros**, portadora do CPF/MF 001.543.858-91 e do RG nº 2.275.933 SSP/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O recurso previsto na cláusula segunda item 2.1 do Convênio nº. 017/2011, fica acrescido do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referentes a doações feitas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, direcionados a entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 24 de Abril de 2011.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU


NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA


Arymar Ferreira de Barros
ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR - ABEM

Testemunhas:

1. 

2. 